

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-00025-SRP/PMMR

Às 08:00 do dia 14 de Junho de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO/SPLITS, FREEZER, GELADEIRA E BEBEDOURO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA.. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que apresentasse os documentos referente ao CREDENCIAMENTO, Analizados e rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes, o Sr. pregoeiro detectou que a empresa MIKAEL B DE SOUSA - ME, inscrita sob o CNPJ: 27.457.540/0001-55, não cumpriu com os itens 30.1, subitem a), b) e c), do edital, o Sr. Pregoeiro com supedâneo no Instrumento convocatório, em especial no Item, 30.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao pregoeiro ficara impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interposição de recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Propostas ou Documentação relativo a este Pregão. Subitem a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço. Processo que segue, O Sr. Pregoeiro manteve a ou licitante presente CREDENCIADA, D.S.P. REFRIGERAÇÃO LTDA.

O Sr. Pregoeiro ao abrir os envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS das licitantes presente, analisada e rubricada por todos os presentes, O Sr. Pregoeiro detectou que; tanto a empresa MIKAEL B DE SOUSA - ME, inscrita sob o CNPJ: 27.457.540/0001-55, quanto a D.S.P. REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito sob CNPJ: 26.851.674/0001-93, apresetaram suas propostas em total desacordo com o que preconiza o item 32. Sob pena de desclassificação, a proposta contida no envelope 01 deves obrigatoriamente ser expressa, em papel timbrado da licitante, ser editada em meio magnetico através de utilização de planilha eletrônica excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravado em CD ou PEN DRIVE.

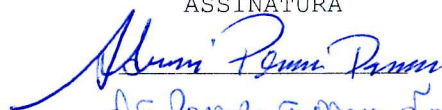
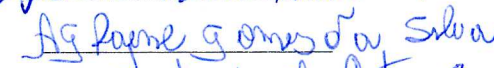
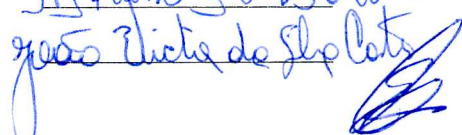
Ao perceber que ambas as licitantes descumpriram com o Instrumento Convocatório, o Sr. Pregoeiro, objetivando atender o principio da isonomia entendeu que a melhor decisão no momento é FRACASSA o referido processo e abrir uma segunda chamada. perguntado a todos os presentes se ha intenção de manifestação de interpor recurso, todos responderam não haver interesse. O Sr. pregoeiro deu a sessão como encerrada e lavrou a ata para ser assinada por todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME
Pregoeiro(a)	ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Equipe apoio	AGLAENE GOMES DA SILVA
Equipe apoio	JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO

ASSINATURA

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998 SANTO ANTONIO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO



MIKAEL B DE SOUSA - ME, inscrita sob o CNPJ: 27.457.540/0001-55

D.S.P. REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito sob CNPJ: 26.851.674/0001-93